

# MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

# INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS

# E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA

# PORTARIA Nº 236, DE 2 DE JUNHO DE 2014

O Presidente do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004; a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, em sua atual redação; a Portaria Normativa nº 8, de 14 de março de 2014, atualizada, e considerando as definições estabelecidas pela Comissão Assessora de **Área de Biologia**, nomeada pela Portaria Inep nº 12, de 10 de janeiro de 2014, resolve:

Art. 1º O Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (Enade), parte integrante do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes), tem como objetivo geral avaliar o desempenho dos estudantes em relação aos conteúdos programáticos previstos nas diretrizes curriculares, às habilidades e competências para a atualização permanente e aos conhecimentos sobre a realidade brasileira e mundial, bem como sobre outras áreas do conhecimento.

Art. 2º A prova do Enade 2014, com duração total de 4 (quatro) horas, terá a avaliação do componente de Formação Geral comum aos cursos de todas as áreas e do componente específico da área de Biologia.

Art. 3º As diretrizes para avaliação do componente de Formação Geral são publicadas em Portaria específica.

Art. 4º A prova do Enade 2014, no componente específico da área de Biologia, terá por objetivo avaliar a aprendizagem e o desempenho dos estudantes em relação aos conteúdos programáticos, competências e habilidades, bem como ao perfil profissional constantes nas Diretrizes Curriculares para os cursos de Ciências Biológicas e na legislação profissional, conforme o constante na Lei n° 6.684/1979, Decreto n° 88.438/1983, Resolução CNE/CES nº 02/2002, Resolução CFBio nº 213/2010; Resolução nº CFBio 227/2010.

Art. 5º A prova do Enade 2014, no componente específico da área de Biologia, tomará como referência o seguinte perfil profissional:

I - observador, capaz de interpretar e avaliar, com visão integradora e crítica, os padrões e processos biológicos;

II - consciente da sua importância como produtor de conhecimento e comprometido com a transformação da realidade;

III - apto a atuar em programas, pesquisas e trabalhos nas áreas de ciências biológicas;

IV - apto a atuar com a comunidade, compreendendo a ciência como uma atividade social com potencialidades e limitações e promovendo a difusão científica;

V - ético, com responsabilidade social, ambiental e profissional;

VI - consciente de sua responsabilidade como educador, nos vários contextos de atuação profissional;

VII - integrador do conhecimento biológico com outras áreas do saber em uma perspectiva interdisciplinar, apto a atuar frente à dinâmica do mercado de trabalho.

Art. 6º A prova do Enade 2014, no componente específico da área de Biologia, avaliará se o estudante desenvolveu, no processo de formação, as seguintes competências e habilidades:

I - analisar e interpretar o desenvolvimento do pensamento biológico, incluindo seus aspectos científicos, históricos e filosóficos;

II - compreender a abordagem evolutiva como eixo integrador do conhecimento biológico;

III - inter-relacionar causa e efeito nos processos naturais, incluindo os aspectos éticos, sociais, ambientais e étnico-culturais;

IV - compreender e interpretar o desenvolvimento científico e tecnológico e seus impactos na sociedade, na conservação e na preservação dos ecossistemas;

V - diagnosticar e problematizar questões inerentes às Ciências Biológicas de forma interdisciplinar e segundo o método científico;

VI - planejar, gerenciar e executar projetos, perícias, emissão de laudos, pesquisas, consultorias e outras atividades profissionais definidas na legislação e em políticas públicas;

VII - utilizar a linguagem científica e técnica com clareza, precisão, propriedade na comunicação e riqueza de vocabulário;

VIII - executar técnicas básicas e aplicadas, em laboratório e em campo;

IX - aplicar os fundamentos e as técnicas de ensino de Ciências e de Biologia para a Educação Básica;

X - compreender os processos de aprendizagem relacionados à diversidade e às necessidades educacionais especiais.

Art. 7º A prova do Enade 2014, no componente específico da área de Biologia, tomará como referencial os seguintes conteúdos curriculares (teóricos e práticos):

I - Morfofisiologia;

II - Bioquímica;

III - Biofísica;

IV - Microbiologia, Imunologia e Parasitologia;

V - Biologia celular e molecular;

VI - Genética e Evolução;

VII - Zoologia;

VIII - Botânica;

IX - Ecologia e Educação Ambiental;

X - Micologia;

XI - Biogeografia;

XII - Bioestatística;

XIII - Geologia e paleontologia;

XIV- Biossegurança;

XV - Ética e Bioética;

XVI - Ensino de Ciências e de Biologia na Educação Básica:

a) Fundamentação pedagógica e instrumentação para o ensino de Ciências e Biologia;

b) Fundamentação teórica sobre as relações entre sustentabilidade, biodiversidade e educação ambiental;

c) Fundamentação teórica sobre o uso da pesquisa participativa para a solução de problemas como alternativa filosófica e metodológica para a educação em Ciências e Biologia.

Art. 8º As provas do Enade 2014, para as áreas que conferem diploma de Licenciatura, terão 5 (cinco) questões referenciadas pela Portaria Enade 2014 da área de Pedagogia.

Art. 9º A prova do Enade 2014 terá, em seu componente específico da área de Biologia, 30 (trinta) questões, sendo 3 (três) discursivas e 27 (vinte e sete) de múltipla escolha, envolvendo situações-problema e estudos de casos.

Art. 10º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ FRANCISCO SOARES

*(Publicação no DOU n.º 105, de 04.06.2014, Seção 1, página 23)*